

PORTRARIA Nº 034, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 026, de 28 de julho de 2025, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 015, de 28 de maio de 2025, que instaurou Processo Administrativo para apuração de responsabilidades da empresa Vanair Silva Santos, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026, de 28 de julho de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que, embora os trabalhos da Comissão estejam em andamento, não houve tempo hábil para a formalização e remessa do relatório conclusivo dentro do prazo estabelecido na referida prorrogação;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à ampla defesa, ao contraditório ou à regularidade do processo, bem como a necessidade de preservar os atos válidos já praticados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público e da instrumentalidade das formas,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 15/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe–MG, 23 de outubro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito Municipal